



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL N° 594/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTO TURISMO E EVENTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, a título de subvenção social à Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediado no Município de Vitória – ES.

**Parágrafo único** – A verba destinada à referida Fundação, objetiva no custeio de serviços de ações estratégicas para a promoção e a comercialização da Rota do Mar e das Montanhas.

**Art. 2º** - O valor global da verba a ser repassada à Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos é de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** e serão repassados em **12 (doze)** parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
207001.1369500012.023.3.3.50.43.000  
**SUBVENÇÃO SOCIAIS**

**R\$ 36.000,00**  
**FICHA – 378**

**Art. 4º** - A Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos ficará obrigada a prestar contas das despesas e receitas com respectivos documentos fiscais para o Município de Marechal Floriano-ES.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 21 de março de 2006.

  
**ELIAS KIEFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 594 / 2006  
EM 21/03/2006  
Elias Kiefer  
PREFEITO MUNICIPAL